MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 159/2013

Altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

Art. 2º – O Anexo I da Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais cinquenta vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

EMPREGO	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
Agente Comunitário de Saúde	160	...	...	...
...	...	...	...	...